

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 022, de 08 de junho de 1987.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 151, de 25/11/1986, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica, aprovada pela Resolução nº 01, de 27 de abril de 1982, do CONMETRO, resolve:

Aprovar a mangueira, marca GATES, para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, cujos característicos principais e componentes são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Gates do Brasil S/A Indústria e Comércio

Endereço: Rua Cesário Alvim, 602/34 - São Paulo -SP

1.2 Marca: GATES

1.3 Comprimento máximo quando instalada: 5m

1.4 Diâmetro interno: 25,4 mm

1.5 Diâmetro externo: 38,1 mm

1.6 Tolerância dos diâmetros: $\pm 0,8\text{mm}$

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 26401 002 986/86.

3 COMPONENTES:

3.1 Reforço com duas camadas de fios de poliéster.

3.2 Revestimento externo e interno de borracha nitrílica.

3.3 Condutor elétrico para descarga de eletricidade estática.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 A mangueira deverá possuir as seguintes indicações:

a) marca do fabricante; e,

b) nº da Portaria de Aprovação de Modelo.

Armenio Lobo da Cunha Filho
Diretor de Metrologia Legal